



PROCESSO N.º	18.360-1/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADOS	LINDAMAR DE CARVALHO V.R. DE F.F. (MENOR)
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato Administrativo n.º 346/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17/8/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, à Sra. **Lindamar de Carvalho**, e, em caráter temporário, ao filho **V.R. DE F.F.**, devidamente representado por sua genitora acima qualificada, rateada em 50% para cada beneficiário, em razão do falecimento do Sr. **Valdivino Ribeiro de Freitas** em 13/3/2022, no cargo de Agente de Sistema Penitenciário, classe “C”, nível “003”, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato Administrativo n.º 346/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.548/2023²**, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 346/2022,

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2023.

assinatura digital³

Waldir Júlio Teis

Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 27156/2023.

² Doc. digital n.º 31032/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

